



AgEcon SEARCH
RESEARCH IN AGRICULTURAL & APPLIED ECONOMICS

The World's Largest Open Access Agricultural & Applied Economics Digital Library

This document is discoverable and free to researchers across the globe due to the work of AgEcon Search.

Help ensure our sustainability.

Give to AgEcon Search

AgEcon Search

<http://ageconsearch.umn.edu>

aesearch@umn.edu

*Papers downloaded from **AgEcon Search** may be used for non-commercial purposes and personal study only. No other use, including posting to another Internet site, is permitted without permission from the copyright owner (not AgEcon Search), or as allowed under the provisions of Fair Use, U.S. Copyright Act, Title 17 U.S.C.*

FONTES DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA BRASILEIRA

**ANDRESSA FERNANDA DO NASCIMENTO (1) ; MARCIA GONÇALVES
PIZAIA (2) ; MARCIA REGINA GABARDO DA CAMARA (3) .**

**1.FACULDADE METROPOLITANA LONDRINENSE, LONDRINA, PR, BRASIL;
2,3.UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, LONDRINA, PR, BRASIL.**

pizaia@uel.br

APRESENTAÇÃO ORAL

ADMINISTRAÇÃO RURAL E GESTÃO DO AGRONEGÓCIO

Fontes de Financiamento da Agricultura Brasileira

Grupo de Pesquisa: 2- Administração Rural e Gestão do Agronegócio

Resumo

Este trabalho descreve as modalidades de financiamentos agrícolas que poderão ser obtidas pelo agricultor. Neste estudo, consideraram-se as necessidades do produtor cafeeiro em estar optando pelo melhor crédito a ele fornecido. Tais créditos podem derivar-se a partir de financiamentos agrícolas, créditos rurais, aplicações compulsórias e recursos das autoridades monetárias que poderão ser utilizados em benefício do produtor rural. Investiga-se o grau de conhecimento pelos agricultores das fontes financiadoras das lavouras cafeeiras da região de Londrina, Estado do Paraná. A principal conclusão do estudo é que o agricultor da região estudada, não conhece todos os financiamentos agrícolas que podem beneficia-lo. O pequeno e médio agricultor teme os financiamentos, seja pela possibilidade de quebra na produtividade, pelas intempéries climáticas, pelas elevadas taxas de juros bancários, pela dificuldade na renegociação de prazos para as parcelas do financiamento, ou seja pela queda dos preços praticados no mercado. Observou-se neste estudo a existência de cafeicultores descapitalizados e com inserção comercial precária. Todavia, tais agricultores têm importante participação na produção de alimentos para a região Londrinense, ainda que enfrentem grandes dificuldades para

acessar os financiamentos. Dificuldades essas determinadas pela falta de capacitação, infraestrutura, assistência técnica e extensão rural, e apoio à comercialização.

Palavras-chaves: agronegócio, tecnologia e financiamentos agrícolas.

Abstract

It is work aims at to present the description of the coffee as being one of the biggest investments of the agrobusiness, as well as, it was looked to identify the difficulties faced for the sector in last the ten years. Such fact is observed by the evolution Prodct interbred to the long one of the last decade, through the technology in the process "inside and is of the portiere", in the transports agricultural and differentiated existing financings in the country. In this study one considered the necessities of the coffee producer in being thinking for the best credit supplied it. Such credits can be derived from agricultural financings, agricultural credits, obligatory applications and resources of the monetary authorities that could be used in benefit of the agricultural producer. Over all the degree of knowledge of the sources was verified financiers of the coffee farmings of the region of Native of Londrina.

key-words: agrobusiness, technology and financings.

1 Introdução

As mudanças no modelo agropecuário brasileiro nos últimos vinte anos foram marcantes para a ocorrência de duas revoluções silenciosas no campo. Saiu de cena a exclusividade da esfera estatal e entrou o setor privado - ficou para trás o gerente de fazenda e ganhou espaço o administrador rural. Por isso, a necessidade de redefinição dos esforços para a geração de suporte das fontes financiadoras, que busca a sustentabilidade à produção e comercialização do setor rural (MOTTER, SENDIN, 1995).

A partir do agravamento da crise fiscal brasileira nos anos 80 ocorre uma retração dos recursos destinados ao financiamento tradicional da agricultura. No início dos anos 90 a figura do Estado intervencionista começa a desaparecer, quando a economia passa a ficar cada vez mais nas mãos do mercado, havendo uma maior participação da iniciativa privada no financiamento do setor rural (MASSUQUETTI, 1999).

Nesse sentido, a relevância da pesquisa sobre as fontes de financiamento da cultura cafeeira, reside no estudo dos diversos padrões de financiamento, nas formas de captação e dispêndio dos recursos destinados à agricultura e ao agronegócio nacional.

A partir do conhecimento das modalidades de financiamentos agrícolas que poderão ser obtidas, os agricultores, e em especial, objeto deste estudo - os cafeicultores da região Londrinense - poderão ser mais produtivos, participando, em âmbito competitivo nacional e auxiliando na promoção do desenvolvimento regional.

Este trabalho almeja pesquisar as fontes financiadoras das lavouras cafeeiras da região de Londrina. Tal concepção foi possível a partir da observação de que o estudo e a pesquisa sobre as fontes de financiamento da lavoura cafeeira poderiam proporcionar uma visão mais crítica do sistema existente, caracterizando-se como um compromisso para uma nova forma de competitividade (KAGEYAMA, 1990).

Pretende-se chamar a atenção do pequeno e médio produtor de café, da região de Londrina, sobre a importância das novas fontes de financiamento da agricultura brasileira, surgida a partir dos anos 90, as quais contam com a participação dos governos nacional, estadual e municipal, assim como, apoio do setor privado (GASQUES e VERDE, 1995).

2 Metodologia

Este estudo aborda a realidade do agronegócio, em especial, do setor cafeeiro, em âmbito regional londrinense, utilizando-se da pesquisa de campo, visando identificar as fontes de financiamentos existentes na atualidade e qual o grau de informação do agricultor cafeeiro sobre os recursos que poderão beneficiá-los em sua produção. Para isso, utilizou-se a pesquisa descritiva, explicativa, exploratória, quantitativa e qualitativa. Para levantamento dos dados primários, aplicou-se um questionário na região. Participaram do estudo 30 cafeicultores, todos da região de Londrina.

Segundo Vergara (2000, p. 47), "a pesquisa descritiva expõe características de determinado fenômeno, através da coleta de dados". Nesse sentido, visa-se obter mais informações sobre os meios de financiamento, utilizados pelos pequenos e médios produtores rurais na região estudada.

A metodologia empregada também baseia-se na revisão de grande parte da literatura existente, na busca de informações primárias e secundárias levantadas em bibliotecas, na pesquisa eletrônica, em dados coletados em arquivos, em registros, e em outros trabalhos relevantes existentes (LAKATOS, 2001).

Também, utilizou-se dados secundários levantados através da EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, IAPAR - Instituto Agrônomo do Paraná, e SEBRAE - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e BACEN – Banco Central do Brasil.

Quanto à obtenção de dados detalhados para cada produtor de café da região, foi aplicada pesquisa de campo em uma amostra selecionada aleatoriamente, de produtores locais, onde participaram do estudo 30 cafeicultores, todos da região Londrinense.

A obtenção de dados através de pesquisas em instituições financeiras, inclusive bancos privados, governamentais, de poupança e caixas econômicas, resume-se apenas às instituições que se encontram no município de Londrina e região.

Os dados coletados foram analisados qualitativa e quantitativamente, e interpretados com as devidas reflexões, argumentações, análise e conclusões.

Acerca do tratamento de dados, Rudio (2000) afirma que "mediante os dados obtidos, o pesquisador terá diante de si um amontoado de respostas, que precisam ser ordenadas e organizadas, para que possam ser analisadas e interpretadas".

3 Financiamento Rural no Brasil

O setor agrícola é visto, através da abordagem tradicional, como um conjunto de atividades produtivas que ocorrem "dentro da porteira", ou seja, o processo produtivo compreendendo o plantio, a colheita, a embalagem e a armazenagem (MOTTER, SENDIN, 1996).

Após os anos 60 a agricultura brasileira passou a fazer parte de um grande complexo agro-industrial. A história da agricultura é marcada com a criação de um sistema de crédito aos produtores rurais, através da integração da agricultura ao processo industrial iniciando o processo da modernização da economia nacional (FÜRSTENAU, 1987).

Massuquetti e Netto (2000) descreveram a história do financiamento rural no Brasil com a sua criação, em 1965, do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR). Nessa época, a institucionalização do crédito rural tinha por objetivo integrar a agricultura ao processo de modernização da economia nacional. O Capital necessário era, em grande parte, constituído por recursos próprios (normalmente insuficientes) e por recursos institucionais (privados ou estatais). Os recursos institucionais, obrigatórios tinham os seus valores definidos pelo Conselho Monetário Nacional. Essa obrigatoriedade, denominada exigibilidade rural, representava um valor em torno de 25% de todos os depósitos à vista na rede bancária. A parcela desse montante referente às instituições privadas nem sempre

atingia os objetivos previstos pelo Sistema Nacional de Crédito Rural, em virtude de sua forma de aplicação (NANTES, 2001, p.559).

O crédito era oferecido para incentivar a utilização dos chamados insumos modernos (máquinas, equipamentos, defensivos, fertilizantes) e aumentar a produção e a produtividade, tornando os produtos brasileiros mais competitivos no mercado internacional e fornecer ao setor agrícola, melhores condições que o mercado financeiro, como facilidade de acesso aos créditos, taxas de juros favorecidas e prazos maiores.

Na década de 80 começaram a surgir novas fontes de recursos para o financiamento da agricultura, em seguida descritas. Porém, o seu caráter era eminentemente privado. Apesar da criação dessas fontes ter-se dado por iniciativa do governo federal, os recursos não eram do Tesouro Nacional, mas captados no mercado. Deste modo, eram fontes indexadas e com taxas de juros mais elevadas do que as fontes tradicionais, como o Tesouro e as exigibilidades (GASQUES e VERDE, 1995).

Caderneta de Poupança Rural

A Resolução 1.188, de 05/09/1986 criou a Caderneta de Poupança Rural, Poupança Verde, a qual gerou uma fonte importante de recursos para a agricultura. A Poupança Verde, visava financiar o investimento, o custeio e a comercialização.

Sociedade de Crédito Imobiliário

A Resolução 1.745, de 30/08/1990, criou os a Sociedade de Crédito Imobiliário, Bancos Múltiplos e Fundo de Aplicações Financeiras (FAF). Tais fontes de recursos eram baseadas num percentual de 10% da captação de poupança das Sociedades de Crédito e Investimento e Bancos Múltiplos com carteira imobiliária (ARMANI, 1993).

Depósitos Interfinanceiros Rurais (DIR) e Depósitos Especiais Remunerados (DER)

Os Depósitos Interfinanceiros Rurais (DIR), criados pela Resolução 1.702, de 25/04/1990, eram formados com recursos das exigibilidades dos depósitos à vista dos bancos particulares, onde os bancos comerciais abrem uma conta no Banco do Brasil nos moldes do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), com prazo de resgate de 180 dias. Já os Depósitos Especiais Remunerados (DER), criado pela Circular BACEN 2.001, de 06/08/91), tiveram um caráter temporário, pois as aplicações nos mesmos encerraram-se em dezembro de 1995.

Fundos de Commodities

Os Fundos de Commodities, foram criados pela Resolução 1.912, de 11/03/1992, objetivavam captar recursos para serem aplicados em carteira de ativos financeiros vinculada a produtos agrícolas, pecuários e agroindustriais e a realização de operações em mercados futuros (AGUIAR, 1993).

Lei 4.595 - diretrizes para o favorecimento ao crédito rural

Conforme Rizzardo (2003, p.209), o tratamento especial de proteção que as leis asseguram aos produtores rurais é assegurado pela Lei 4.595, a qual tem por finalidade limitar taxas de juros e encargos, além de estabelecer diretrizes para o favorecimento ao crédito rural, ou seja: o produtor rural pode obter um financiamento dependendo de cada região do país, através do Conselho Monetário Nacional. a Resolução 876, de 07.08.1992, fixou os tetos máximos de juros do crédito rural em percentuais inferiores a 12%, compreendendo a impossibilidade da exigibilidade em níveis superiores (BRASIL, 1964).

Sistema de Equivalência-Produto

A Resolução 2.009, de 28/07/1993 cria o Sistema de Equivalência-Produto, o qual objetivava oferecer uma opção aos mini e pequenos produtores de compreensão da forma de atuação do financiamento rural.

Fundo de Investimento junto ao Banco do Brasil

A Resolução BACEN nº 2.108 de 12/09/1994 cria um Fundo de Investimento junto ao Banco do Brasil, constituído pela disponibilidade das entidades da administração federal indireta e das fundações supervisionadas pela União que são aplicados em Certificados de Depósitos Bancários e títulos do Tesouro Nacional. (GASQUES e VERDE, 1995).

Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio (ACC)

A Circular BACEN 2.539, de 25/01/1995, cria os Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio (ACC), utilizados como forma de financiar a agricultura, formados pelas antecipações parciais ou totais de vendas a termo para o mercado internacional.

FINAME Agrícola

A Circular 95 do BNDES e a Carta-Circular 10/1995 cria o FINAME Agrícola, linha de crédito criada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e que é possível contratar na Caixa Econômica Federal – CEF. Os recursos derivam do Fundo PIS/PASEP e do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), destinados para os investimentos de médio e longo prazos. Os financiamentos são de até R\$ 2 milhões, podendo ser financiados apenas máquinas e equipamentos nacionais novos, cadastrados no FINAME, adquiridos diretamente do fabricante ou de seu representante autorizado.

Cédula do Produto Rural e Certificado de Mercadoria com Emissão Garantida

A Lei 8.929, de 22/09/1994, cria a Cédula do Produto Rural (CPR) e Certificado de Mercadoria com Emissão Garantida (CMG). A CPR foi implantada pelo Banco do Brasil, as operações de CPR podem ser negociadas pela linha do FAT Giro Rural, com taxas de juros que variam de 3% a 5% mais TJLP (Taxa de Juro de Longo Prazo) nas operações com o Banco do Brasil. No caso dos fornecedores privados, os juros são de 8,75% ao produtor. Conforme Rochele et. al. (1995), a iniciativa privada passou a criar alternativas para financiar a agricultura, onde há um esgotamento dos recursos governamentais para este fim. Entre estas alternativas estão a Cédula do Produto Rural e o Certificado de Mercadoria.

COOPERFAT

A Resolução nº 3227, de 05/08/2004, do BACEN cria o COOPERFAT, programa do Banco do Brasil dirigido para as associações e as cooperativas de todos os ramos da produção industrial ou artesanal, do comércio, de serviços e do setor rural, têm apoio para projetos que contribuam para a geração ou manutenção de postos de trabalho e de renda. Possibilita o financiamento de investimentos em equipamentos. A linha tem prazos mais longos, juros mais baixos e financia até 90% do projeto.

PROEX

O PROEX é o Programa de Financiamento às Exportações: programa do Governo Federal para financiar as exportações brasileiras de bens e serviços em condições equivalentes às

do mercado internacional. O Banco do Brasil é o agente exclusivo da União para o Proex. São duas modalidades de apoio às exportações: PROEX Financiamento - financiamento direto ao exportador brasileiro ou ao importador com recursos do Tesouro Nacional - e PROEX Equalização - exportação financiada pelas instituições financeiras no país e no exterior, na qual o PROEX paga parte dos encargos financeiros, tornando-os equivalentes àqueles praticados no mercado internacional.

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, fomenta o desenvolvimento da Micro e das Pequenas Empresas, firma convênios com agentes financeiros oficiais, visando a divulgação de informações e prestação de consultoria sobre linhas de crédito, e viabiliza a concessão de avais.

Programa Especial de Financiamento agrícola

O Programa Especial de Financiamento agrícola objetiva financiar equipamentos aos produtores rurais, de acordo com os termos da Resolução nº 3.215, de 30.06.2004, do BACEN - Banco Central Nacional. As aquisições podem ser feitas através dos sistemas de irrigação, ordenhadeiras mecânicas, tanques de resfriamento e homogeneização de leite, máquinas e equipamentos para avicultura, armazéns agrícolas, suinocultura, beneficiamento de algodão, beneficiamento e conservação de pescados oriundos da aquicultura, beneficiamento ou industrialização e padronização de legumes, verduras e frutas, inclusive para produção de sucos e vinhos e de produtos apícolas, unidades de beneficiamento de sementes e beneficiamento ou industrialização de outros produtos agropecuários.

As taxas de juros são de 13,95% ao ano, incluída a remuneração da instituição financeira credenciada de 2,95% ao ano. O Nível de Participação de até 100% com um prazo total de até 05 anos.

O produtor pode se dirigir a qualquer instituição credenciada, com um orçamento técnico e a documentação necessária. Analisar-se-á a possibilidade de concessão do crédito, negociando-se as garantias. Após a aprovação será encaminhada para homologação e posterior liberação dos recursos pelo BNDES (BNDES, 2004).

As instituições credenciadas são: ABC- Brasil, ABN Amro, AFEAM, AFERR, Afparaná, ALFA, ARBI; Badesc, Banco do Brasil, Bancoob, Bandes, Banese, Banespa, Bank Boston, Banrisul, Bansicredi, Basa, BBM, BCN, BDMG, BES, BGN, BICBANCO, BMC, BMG, BNB, BNP, Bonsucesso, Bradesco, Brascan, BRB, BRDE, BRP; Caixa Estadual RS, Calyon Brasil, Caterpillar, CEF, Citibank, CNH; Daimlerchrysler, Daycoval, Desenhahia, Dibens, DLL Brasil, Dresdner; FIBRA, Finasa, Ford; General Motors, Goiás fomento, Guanabara; HSBC; Industrial Investe-Rio, Itaú (BM), Itaú-BBA; John Deere, Luso Brasileiro; Mercantil BR, Mercantil Invest, Meridional; Nossa Caixa; Pactual, PINE, Porto Real, Prosper; Rendimento, Rural Safra, Santander BR, Santos, Schahin, Sogeral, Sudameris; Tribanco, Unibanco, Volkswagen, Volvo, VOTORANTIN e Westlb do Brasil. O Limite financiável é de até 90%, sendo que os encargos para os pequenos e médios de 8,75% e para os grandes de 10,75% de encargos. Lembrando que o enquadramento para: Pequeno porte poderá ser até R\$ 80.000,00/ano; Médio porte poderá ser de R\$ 80.000,00 até R\$ 250.000,00/ano; Grande porte poderá ser de R\$ 250.000,00/ano.

MODERAGRO

É o Programa de modernização da agricultura e conservação de recursos naturais, objetiva incentivar a correção de solos, a recuperação de áreas de pastagens cultivadas degradadas e a sistematização de várzeas, com vistas ao aumento da produção de grãos.

Nos Estados da Região Sul é admitido, também, a recuperação de áreas de pastagens nativas. As operações serão realizadas através das instituições financeiras credenciadas, nos termos da Resolução nº 3.207, de 24.06.2004, ou seja: empresas de qualquer porte, cooperativas de produtores rurais e pessoas físicas, com efetiva atuação no segmento agropecuário. Admite-se a aplicação de recursos deste Programa com cooperativas para repasse a seus cooperados.

Em se tratando dos pequenos produtores rurais, neste programa, o que pode ser financiável é a aquisição, transporte, aplicação e incorporação de corretivos (calcário, gesso), como também a implantação de práticas conservacionistas do solo (Banco do Brasil, 2003).

As taxas de juro, de acordo com o Banco Central, são de 8,75% a.a., incluído a remuneração da instituição financeira credenciada de 3% a.a.

Admite-se a concessão de mais de um financiamento para o mesmo cliente no período, desde que a atividade financeira requeira e que fique comprovada a capacidade de pagamento do mesmo, e ainda, que o somatório dos valores concedidos não ultrapasse o limite de crédito de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Para o financiamento às cooperativas, para repasse aos seus cooperados, o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), acima referido, aplicar-se-á a cada cooperado. Nesse caso, o valor do crédito concedido à cooperativa não poderá exceder o somatório dos subcréditos aos cooperados. O prazo total é de 60 meses, incluída a carência de até 24 meses. Porquanto, os direitos creditórios, decorrentes dos instrumentos de crédito referentes aos subcréditos, deverão ser dados em penhor pela cooperativa à instituição financeira credenciada.

A documentação necessária será analisada para a concessão do crédito, negociando-se as garantias do programa e levadas ao BNDES, onde será promulgada e, posteriormente, à liberação dos recursos.

MODERFROTA

O MODERFROTA – Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e Implementos Associados e Colheitadeiras, tem como objetivo financiar a aquisição, de tratores agrícolas e implementos associados, colheitadeiras e equipamentos para preparo, secagem e beneficiamento de café, nos termos das Resoluções nº 3.225 de 05 agosto de 2004, em que serão financiados os equipamentos incluídos no Cadastro de Fabricantes Informatizados - CFI e registrados na listagem disponibilizada às instituições financeiras credenciadas como 'Agrícolas'.

Os produtores rurais (pessoas físicas ou jurídicas) e suas cooperativas, para o financiamento de tratores agrícolas e implementos associados e colheitadeiras com renda bruta anual inferior a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para o financiamento de equipamentos para preparo, secagem, e beneficiamento de café. Para esses equipamentos, cada cliente poderá ter financiamentos, que totalizem no máximo R\$ 20.000,00.

Admite a concessão de mais de um financiamento para o mesmo cliente neste Programa, desde que a atividade assistida requeira e fique comprovada a capacidade de pagamento do cliente e no caso de financiamento para aquisição de equipamentos para preparo, secagem e beneficiamento de café, o somatório dos valores concedidos não ultrapasse o limite de crédito de R\$ 20.000,00.

Os itens financiáveis poderão ser os tratores agrícolas e implementos associados, colheitadeiras, equipamentos para preparo, secagem e beneficiamento de café.

Com taxas de juros de 9,75% a.a., incluído a remuneração da instituição financeira credenciada de 2,95% a.a., para clientes com renda agropecuária bruta anual inferior a R\$ 150.000,00 e nos financiamentos destinados à aquisição de equipamentos para preparo, secagem e beneficiamento de café.

De acordo com o Banco do Brasil (2004) pode ser de até 100%, para clientes com renda agropecuária bruta anual inferior a R\$ 150.000,00, nos financiamentos destinados à aquisição de equipamentos para preparo, secagem e beneficiamento de café.

O prazo total para tratores, implementos e equipamentos para preparo, secagem e beneficiamento de café: até 60 meses e colheitadeiras: até 72 meses. Sendo os pagamentos anuais ou semestrais, fixando-se em função da previsão de comercialização da safra, o mês de pagamento da primeira amortização. Os pagamentos dos encargos financeiros serão sempre semestrais.

As empresas fabricantes, as concessionárias ou distribuidoras autorizadas que desejarem participar do Moderfrota, deverão concordar em pagar ao BNDES 4% (quatro por cento) do valor de cada liberação, cujo montante será deduzido pelo BNDES quando do repasse dos recursos à instituição financeira credenciada.

MODERINFRA

É o Programa de Incentivo à Irrigação e à armazenagem, tem como objetivo financiar a implantação, ampliação, renovação ou reconversão de sistemas de irrigação, inclusive obras de infra-estrutura associadas. Implantação, ampliação, recuperação, adequação ou modernização de unidade armazenadora, individual ou coletiva.

O Programa, nos termos da Resolução nº 3.207 de 24/06/2004, do BACEN tem por objetivo apoiar o desenvolvimento da agropecuária irrigada, sustentável econômica e ambientalmente, de forma a minimizar o risco na produção e aumentar a oferta de alimentos para os mercados internos e externos; e, ampliar a capacidade de armazenamento das propriedades rurais, pessoas físicas e jurídicas, seja de forma individual ou em grupo.

O empreendimento apoiado deverá estar localizado na propriedade rural do cliente, admitindo-se que, quando se tratar de crédito coletivo, a unidade armazenadora seja edificada em local da zona rural mais próximo possível da área de produção dos tomadores do crédito.

De acordo com BACEN (2004), as taxas de Juros para empreendimentos individuais de até R\$ 400 mil: 8,75% a.a., incluída a remuneração da instituição financeira credenciada de 3% a.a.; os individuais de valor superior a R\$ 400 mil e até R\$ 600 mil: 10,75% a.a., incluída a remuneração da instituição financeira credenciada de 3% a.a.; e, para coletivos, as mesmas taxas estabelecidas para os individuais, de acordo com o valor atribuído a cada participante.

O Prazo de financiamento é de até 96 meses, incluída a carência de até 36 meses. A periodicidade de pagamento do principal poderá ser semestral ou anual. A data da primeira amortização e a periodicidade do pagamento do principal será definida de acordo com o fluxo de recebimento de recursos da propriedade beneficiada. Durante o período de carência, os pagamentos serão capitalizados na mesma periodicidade do pagamento do principal que vier a ser pactuada. Durante a fase de amortização, os juros serão pagos juntamente com o principal.

PRODECOOP

O PRODECOOP é o Programa de Desenvolvimento Cooperativo para Agregação de Valor à Produção Agropecuária. Para os pequenos produtores rurais este programa exige muito da renda bruta anual, pois serve apenas para financiamentos como: estudos, projetos e tecnologia, obras civis, instalações e outros investimentos fixos, máquinas e equipamentos nacionais novos credenciados no BNDES.

De acordo com o BACEN o programa, tem por objetivo incrementar a competitividade do complexo agroindustrial das cooperativas brasileiras, por meio da modernização dos sistemas produtivos e de comercialização. As operações serão realizadas por meio das linhas de financiamento do BNDES Automático.

Os setores apoiados de instalação e modernização de unidades industriais para a produção de cafés torrado, solúvel e de bebida superior, contemplam equipamentos de benefício, desde que se trate de projeto voltado para exportação.

De acordo com o Manual de Crédito Rural - MCR.(2004) os itens financiáveis para este programa são; Estudos, projetos e tecnologia; obras civis, instalações e outros investimentos fixos; máquinas e equipamentos nacionais novos, credenciados no BNDES e inerentes à produção/beneficiamento da cooperativa; despesas pré-operacionais; despesas de importação, em moeda nacional, vinculadas à importação de equipamentos; capital de giro associado ao projeto de investimento, observados os critérios das linhas de financiamento Finem e BNDES Automático; treinamento e integralização de cotas-partes vinculadas ao projeto a ser financiado (BRASIL, 2005).

Caso o valor da operação seja de até R\$ 10 milhões, no âmbito do BNDES Automático, o interessado deverá dirigir-se à instituição financeira credenciada de sua preferência, que informará qual a documentação necessária, analisará a possibilidade de concessão do crédito e negociará as garantias. Após a aprovação pela instituição, a operação será encaminhada para homologação e posterior liberação dos recursos pelo BNDES.

Se o valor da operação for superior a R\$ 10 milhões, as solicitações de apoio no âmbito do FINEM serão encaminhadas ao BNDES por meio de Carta-Consulta e enviada pela empresa interessada ou pela instituição financeira credenciada e autorizada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

PRONAF

Em 1995 foi instituído o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, hoje conduzido pela Secretaria de Agricultura Familiar do Ministério do Desenvolvimento Agrário. Seu objetivo é apoiar os agricultores familiares brasileiros e minimizar o risco associado à renda da agricultura familiar. Esses agricultores somam hoje mais de 4 milhões e geram cerca de 14 milhões de empregos em todo o Brasil (BRASIL, 1995).

De acordo com BACEN o programa tem por objetivo financiar as atividades agropecuárias e não agropecuárias exploradas mediante emprego direto da força de trabalho do produtor rural e sua família e serviços, atividades ou renda não agropecuárias, relacionados com o turismo rural, produção artesanal, agronegócio familiar e com a prestação de serviços no meio rural, que sejam compatíveis com a natureza da exploração rural e com o melhor emprego da mão-de-obra familiar.

O PRONAF visa dar apoio financeiro, com encargos favorecidos, ao produtor rural que desenvolve suas atividades agropecuárias e não agropecuárias utilizando-se de mão-de-obra familiar, objetivando o aumento da renda, a elevação da produção, a melhoria da produtividade, o uso racional da terra, a proteção ao meio ambiente e, por conseguinte, a melhoria de vida e a fixação do homem ao campo.

Os agricultores familiares são responsáveis por grande parte dos alimentos que são postos à mesa dos brasileiros, assim como por produtos agrícolas que servem de insumos para agroindústrias e até mesmo produtos não agrícolas, como artesanato.

Ferreira et al. (2000, p.1) observaram alguns dos problemas ao longo dos dez anos, ou seja, o empobrecimento da agricultura familiar ocasionada pela redução da demanda de insumos, de equipamentos e de tecnologia e, em consequência, menor produção de alimentos e de matéria prima, gerando baixos salários, subemprego, desemprego, êxodo rural, devido à condições desfavoráveis.

De acordo com o Banco do Brasil, os principais documentos para a obtenção de qualquer tipo de financiamento para cafeicultores, são os seguintes: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP (para os que possuem e explorem a terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário, parceiro ou concessionário do Programa Nacional de Reforma Agrária), residam na propriedade ou em local próximo, possuam 4 módulos fiscais, já tenham um trabalho familiar como base da exploração do estabelecimento e ter renda bruta anual. A DAP é um documento que comprova o enquadramento do produtor em um dos Grupos do Pronaf e é exigido em qualquer financiamento do Programa.

Para ter o financiamento o produtor rural deve:

- Procurar uma das entidades credenciadas para emitir a Declaração de Aptidão-DAP (Empresas de Assistência Técnica, Sindicatos e Associações de Produtores Rurais, Confederações de Agricultores, entre outros), que será fornecida gratuitamente.
- Apresentar a DAP - Declaração de Aptidão às entidades parceiras ou ao Banco, juntamente com os documentos pessoais (Identidade, CPF-Cadastro de Pessoa Física), e do imóvel, se for o caso, (contrato de arrendamento, carta de anuência), para o preenchimento do cadastro, da proposta e estudo do financiamento;
- Apresentar, no caso de investimento, orçamento, plano ou projeto simplificado, individual ou grupal, que pode ser elaborado por empresas de assistência técnica da localidade (EMATER, escritórios técnicos etc).

De acordo com o Banco do Brasil, BNDES, aprovados os documentos, pode ser financiado ao produtor rural investimentos para implantação, ampliação e modernização da infra-estrutura de produção e serviços agropecuários e não agropecuários, na propriedade rural ou em áreas comunitárias rurais próximas, conforme projeto elaborado de comum acordo entre a família e o técnico.

Os créditos são concedidos a cada produtor rural: individualmente, ou de forma grupal, e cada integrante do grupo decide como aplicar a sua parte. Na coletiva os recursos são concedidos a um grupo que decide em conjunto, como aplicar os créditos.

O produtor rural tem suas vantagens como, crédito sem burocracia, cartão Pronaf - isento de tarifas, instrumento de crédito simplificado e pagando em dia, seu financiamento pode ser renovado por até 5 anos.

Para os produtores cafeeiros há limites de créditos, os quais poderão ser elevados em até 50%, desde que a proposta contemple novas atividades agregadoras de renda ou aumento da área explorada e os recursos sejam destinados a: - a agricultores em fase de transição para a produção agroecológica; - aquisição de máquinas, tratores e implementos agrícolas, veículos utilitários, embarcações, equipamentos de irrigação e outros bens dessa natureza destinados especificamente à atividade agropecuária (PRONAF-máquinas e equipamentos).

O PRONAF Mulher está direcionado para investimentos relacionados com projetos específicos de interesse das esposas ou companheiras dos agricultores familiares, sempre

que o projeto técnico ou a proposta contemplar atividades agregadoras de renda e/ou novas atividades exploradas pela unidade familiar.

O crédito especial de investimento relacionado com projetos específicos de interesse de jovens, chamados de PRONAF Jovem, de 16 a 25 anos, que tenham concluído ou estejam cursando o último ano em centros familiares ou em escolas técnicas agrícolas de nível médio ou que tenham participado de curso de formação profissional, filhos(as) dos agricultores familiares que apresentem a proposta contemplando atividades agregadoras de renda pela família.

FUNCAFÉ

O FUNCAFÉ financia despesas de custeio das lavouras cafeeiras no período agrícola 2003/2004. São financiáveis todos os itens inerentes aos tratos culturais das lavouras, tais como: insumos (fertilizantes, corretivos e defensivos), mão-de-obra e operações com máquinas, excetuados os itens vinculados às despesas com a colheita.

Cafeicultores, em financiamentos contratados diretamente ou repassados por suas cooperativas. Tendo como limite de contratação até R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) por hectare de cafezal, respeitado o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por produtor, ainda que em mais de uma propriedade, cujos juros efetivos de 9,5% ao ano, correspondente à taxa nominal de juros de 9,110% ao ano (Banco do Brasil, 2004).

Infelizmente a garantia exigida é, obrigatoriamente, o penhor da lavoura da área financiada. A garantia deverá guardar a correlação com a área financiada e o orçamento, obtendo o pagamento no vencimento da operação o qual deverá ocorrer no prazo máximo de 45 dias contados da data prevista pela EMBRAPA para o término da colheita.

FUNCAFÉ – Custeio da colheita

O Banco do Brasil financia com recursos do FUNCAFÉ às despesas de colheita das lavouras cafeeiras. São financiáveis todos os itens inerentes ao processo de colheita (aplicação de herbicidas, arruação, a colheita propriamente dita, transporte para o terreiro, secagem, mão-de-obra e materiais para as várias etapas). Cafeicultores, em financiamentos contratados diretamente ou repassados por suas cooperativas.

O limite de contratação até R\$ 600,00 (seiscentos reais) por hectare de cafezal, respeitado o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por produtor, ainda que em mais de uma propriedade e encargos financeiros dos juros efetivos de 9,5% ao ano, correspondentes à taxa nominal de juros de 9,110% ao ano. O prazo para pagamento também será no vencimento da operação e deverá ocorrer no prazo de até 90 dias contados da data prevista pela EMBRAPA para o término da colheita (EMBRAPA, 2004).

Financiamento para armazenagem

O Banco do Brasil lançou, em março de 2004, o programa de investimento em sistemas de armazenagem - Financiamento para Armazenagem - para apoio a projetos de infraestrutura direcionados ao aumento da capacidade de estocagem de grãos no Brasil, com meta de incremento da capacidade de armazenagem do país em 8 milhões de toneladas, no período de 2004-2006.

Além de diversificar a capacidade de armazenagem do país, hoje concentrada na Região Sul e Sudeste, o investimento em sistemas de armazenagem no próprio imóvel proporciona ao produtor a redução dos custos com secagem e armazenamento dos grãos e autonomia na comercialização da safra.

A expectativa é que durante o período de implementação do programa sejam desembolsados R\$ 600 milhões em operações de investimento. Até o momento foram contratados aproximadamente R\$ 72 milhões em operações, o que representa 820 mil toneladas em capacidade estática de armazenagem.

FCO – Fundo Constitucional do Centro Oeste

Objetiva incentivar a interiorização do desenvolvimento do Estado e ampliar as oportunidades de emprego, com a utilização de tecnologias mais avançadas, de forma a proporcionar melhoria de renda e de produtividade.

De acordo com o BACEN a finalidade deste financiamento mediante abertura de crédito fixo, de investimento e de custeio associado a projeto de investimento. Admite-se, ainda, financiar empreendimentos destinados ao beneficiamento e transformação de matéria-prima regional "in natura" de produção própria, de origem agropecuária regional, compreendendo: implantação, ampliação e modernização de agroindústrias conduzidas por produtores rurais de pequeno e médio porte, reunidos em associações ou cooperativas; produção artesanal realizada por mini e pequenos produtores rurais, de forma isolada ou em grupo, tais como doces, biscoitos, pães, geléias, queijos, iogurtes e artigos de couro.

A aquisição de Certificados do Tesouro Nacional-CTN, destinados a compor garantia em renegociação, ao abrigo do Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA, de operações de crédito rural lastreadas com recursos do FCO.

Não se financiam os encargos financeiros, gastos gerais de administração, recuperação de capitais já investidos ou pagamento de dívidas efetivadas antes da apresentação da proposta de financiamento ao Banco. Admite-se considerar, exclusivamente, para efeito de contrapartida de recursos próprios os gastos ou compromissos que: se referirem a itens financiáveis integrantes do orçamento vinculado ao projeto; e tiverem sido efetuados e pagos, comprovadamente, até o sexto mês anterior à entrada da proposta no Banco.

A construção e/ou reforma de casa sede, casa de administrador ou outro tipo de moradia, integrada ao projeto, com área superior a 60m², instalação de pivô central no Distrito Federal e aquisição de terras e terrenos, automóveis (veículo automotor destinado ao transporte de passageiros, com capacidade para até 08 pessoas, incluído o condutor) (Banco do Brasil, 2003)

Destina-se aos produtores rurais, suas cooperativas de produção e associações legalmente constituídas. O limite financiável para o custeio agrícola (somente admitido no PRONATUREZA) e investimento sobre o valor dos itens financiáveis, serão aplicados os percentuais abaixo, de acordo com o porte do cliente: mini e pequeno - 100% (cem por cento); médio - 90% (noventa por cento); grande - 80% (oitenta por cento).

Os programas de desenvolvimento rurais, de sistema de integração rural são de 20 milhões por tomador ou grupo econômico e por cooperativa de produção de produtores rurais, respeitada a assistência máxima global permitida com recursos do Fundo (OLIVEIRA, 1982).

Sendo assistência máxima admitida pelo financiamento: R\$ 20 milhões, por cliente ou grupo econômico. Os prazos para o financiamentos são fixados de acordo com o item financiado, conforme abaixo: a) investimento fixo: caracteriza a adubação e correção do solo - até 6 anos, incluído o período de carência de até 2 anos; b) florestamento e reflorestamento: as essências para serrarias e laminação - de 20 anos, incluído o período de carência de 10 anos; essências para fins energéticos - até 10 anos, incluído o período de carência de até 05 anos; c) demais: até 12 anos, incluído o período de carência de até 3 anos; d) investimento semifixo: a maquinaria e veículos - até 10 anos, incluído o período

de carência de até 3 anos, observada a vida útil do bem financiado, aquisição de bezerros desmamados para serem terminados em novilhos - padrão precoce - 18 meses, incluído o período de carência de 6 meses, demais - até 6 anos, incluído o período de carência de até 2 anos. e) custeio agrícola (somente admitido no PRONATUREZA) - até 2 anos, incluído o período de carência de até 1 ano. Quando se tratar de primeiro custeio em projeto de transição da agricultura convencional para a orgânica, o financiamento para custeio pode ser incluído como verba de investimento, observado o prazo máximo de até 6 anos; f) custeio associado a projeto de investimento - até 3 anos, incluído o período de carência de até 1 ano; g) custeio dissociado - até 2 anos, com até 6 meses de carência; h) aquisição de CTN - até 5 anos.

Nos financiamentos de máquinas, equipamentos e veículos usados deverão ser observadas as seguintes condições: o bem usado deverá ser vistoriado e avaliado por preposto da operadora; a vida útil do bem deverá ser considerada para efeito da apuração da capacidade de pagamento, da viabilidade do empreendimento e do prazo do financiamento; o bem não poderá ser adquirido de pessoas físicas ou jurídicas com qualquer vínculo de coligação ou controle com o Banco ou com o financiado;

Será exigido, para liberação do crédito, Certificado de Registro de Veículo (CR), se for o caso, nota fiscal, quando adquirido de pessoa jurídica, ou recibo, quando adquirido de pessoa física e obrigatoriamente efetuado o seguro do bem que, se for constitutivo da garantia, deverá ser segurado.

4 O Agronegócio no Brasil e no Paraná

No Paraná, os dados disponíveis indicavam que em 1989 a agricultura respondia por cerca de metade da riqueza do Estado (MANTEGA, 2004). A cada ano o PIB aumentava atraindo o mercado externo, afirma Sendin (1996, p.5) que '...se essa importância da agropecuária for realmente incentivada pelo município, o agronegócio em Londrina deverá aumentar as divisas e o PIB do país'.

Os produtores rurais estão cada vez mais dependentes de informação e tecnologia, para tomarem decisões que atendam às suas necessidades de produção e que satisfaçam as demandas, sujeitas às mudanças políticas, econômicas e sociais. Contudo as exigências do consumidor surgiram como forças no desenvolvimento rural, com dominância do mercado que estimulou a produção e a revolução industrial no setor agrícola.

O Governo Federal tem uma atuação muito forte no crédito rural no Brasil, sendo a principal fonte de recursos para o financiamento de toda a produção agropecuária nacional. Direcionado para produtores de médio e grande porte, o crédito rural serviu para viabilizar, ao longo de mais de duas décadas, uma intensa mudança tecnológica na agricultura brasileira.

O Banco do Brasil, principal agente financeiro da agricultura parananense, teve suas finanças equilibradas pela União, bem como, reforma de sua estrutura organizacional, visando ajustar-se para competir no cenário de abertura e economia estabilizada.

Os recursos institucionais para uma ampla cobertura das necessidades foram, sobretudo, provenientes de instituições estatais. O Banco do Brasil foi responsável por mais da metade de todo o crédito rural. Esse montante foi aplicado sem vinculação direta com seus depósitos a vista e significou o único subsídio real do governo à agropecuária (BATALHA, 2001, p.560).

A gestão dos bancos públicos, de maneira geral, foi orientada para privilegiar a rentabilidade, reduzir o risco de crédito e buscar o lucro, diretrizes que são inclusas nas missões das empresas estatais do setor financeiro (BATALHA, 1997).

Sob essa orientação, os recursos dos bancos públicos passaram a ser vistos como fontes de incremento de resultados financeiros. O público-alvo das políticas públicas transformou-se em clientes bancários, potenciais consumidores de produtos e serviços (Oliveira, 2003).

O programa foi viabilizado por meio de diversas linhas de crédito através dos órgãos como Banco Central do Brasil, Banco do Brasil, Banco de Crédito da Amazônia, Banco do Nordeste do Brasil e Banco de Crédito Cooperativo, além de outras instituições de crédito vinculadas ao Ministério da Agricultura, como Caixa econômica Federal, bancos autorizados a operar em crédito rural, de acordo com o art. 7º da Lei 4.829 e art. 8º do Doc. 58.380 (BRASIL, 1965).

As principais linhas de créditos aprovadas pelos órgãos governamentais compreendem: Programa Especial de Financiamento Agrícola; Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF; Programa de Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e Implementos Associados e Colheitadeiras – MODERFROTA; Programa de Incentivo à Irrigação e à Armazenagem – MODERINFRA; Programa de Modernização da Agricultura e Conservação de Recursos Naturais – MODERAGRO; Programa de Plantio Comercial e Recuperação de Florestas – PROPFLORA; Programa de Desenvolvimento Cooperativo para Agregação de Valor à Produção Agropecuária – PRODECOOP; Programa de Desenvolvimento do Agronegócio (PRODEAGRO); e, Programa de Desenvolvimento da Fruticultura (PRODEFRUTA).

As linhas de crédito que possibilitaram ao Banco do Brasil oferecer alternativas de financiamento para toda a cadeia do agronegócio, atendiam desde a agricultura familiar até a agricultura empresarial, passando pelas cooperativas, empresas exportadoras, armazenadoras e processadoras de produtos agropecuários.

O produtor Rural deveria sempre verificar as condições impostas a ele, produtor, se será benéfico o financiamento rural e a sua exigibilidade, ou seja, se ele é um miniprodutor, pequeno produtor, ou grande produtor, verificando-se sempre a sua taxa de juros. Na exigibilidade ficavam sujeitos à Taxa Referencial Diária (TRD) e a Carteira de Poupança Rural acrescidas de taxas efetivas de juros entre o financiado e financiador.

O produtor poderia se dirigir a qualquer instituição credenciada, com um orçamento técnico e a documentação necessária. Analisava-se a possibilidade de concessão do crédito, negociando-se as garantias. Após a aprovação seria encaminhada para homologação e posterior liberação dos recursos pelo BNDES.

As instituições credenciadas foram: ABC-Brasil, ABN Amro, AFEAM, AFERR, Afparaná, ALFA, ARBI; Badesc, Banco do Brasil, Bancoob, Bandes, Banese, Banespa, Bank Boston, Banrisul, Bansicredi, Basa, BBM, BCN, BDMG, BES, BGN, BICBANCO, BMC, BMG, BNB, BNP, Bonsucesso, Bradesco, Brascan, BRB, BRDE, BRP; Caixa Estadual RS, Calyon Brasil, Caterpillar, CEF, Citibank, CNH; Daimlerchrysler, Daycoval, Desenharia, Dibens, DLL Brasil, Dresdner; FIBRA, Finasa, Ford; General Motors, Goiás fomento, Guanabara; HSBC; Industrial Investe-Rio, Itaú (BM), Itaú-BBA; John Deere, Luso Brasileiro; Mercantil BR, Mercantil Invest, Meridional; Nossa Caixa; Pactual, PINE, Porto Real, Prosper; Rendimento, Rural Safra, Santander BR, Santos, Schahin, Sogeral, Sudameris; Tribanco, Unibanco, Volkswagen, Volvo, VOTORANTIN; Westlb do Brasil.

O Limite financiável foi de até 90%, sendo que os encargos para os pequenos e médios de 8,75% e para os grandes de 10,75% de encargos. Lembrando que o enquadramento para: pequeno porte poderia ser até R\$ 80.000,00/ano; médio porte poderia ser de R\$ 80.000,00 até R\$ 250.000,00/ano; e, grande porte poderia ser de R\$ 250.000,00/ano.

Com o avanço na produção do café confirmou-se a posição do Brasil como um líder mundial de competitividade. Consolidou-se a posição da cafeicultura, como obtentor de

divisas ao país, empregos e desenvolvimento sustentável, ao mesmo tempo em que garantiu a renda aos cafeicultores (MALAVOLTA, 2000).

5 O Agronegócio na Região de Londrina

O agronegócio, na região de Londrina, apresentou no decorrer dos anos, mudanças estruturais, devido à imigração de agricultores que vieram para a região, na expectativa de mudar suas vidas, que passaram por momentos difíceis e que hoje conquistaram seus espaços no setor cafeeiro.

Ao longo das últimas décadas o setor rural vem ganhando o seu espaço no mercado nacional e internacional, alterando a economia devido à mudança estrutural do sistema produtivo agrícola, cuja importância se vê pelas exportações e modernização da agricultura.

Montoya e Gilhoto (1998, p. 123) explicam que a expansão da produção industrial na agricultura deixou de ser um setor distinto e passou por mudanças notáveis na produção, ou seja, houve uma maior integração de todos os setores que se tornaram dinâmicos. Houve, portanto, uma mudança no paradigma anterior, com a substituição de importações, para a produção de bens de consumo não duráveis (SILVA, 1981).

Na cidade de Londrina a presença de bandeirantes paulistas não provocou mudanças mais intensas na cafeicultura. Ao longo de muitos anos, a região foi de domínio espanhol, sendo que apenas em janeiro de 1873, com o fim da Guerra do Paraguai, o território foi definitivamente incorporado pelo Brasil. Assim, a ocupação do local foi sendo protelada devido à indefinição do território.

A partir de 1904, começou a ocorrer uma colonização espontânea na região, com trabalhadores de São Paulo e de Minas Gerais, buscando na região uma nova fronteira. Com isso, em poucos anos, a faixa entre Cambará e o rio Tibagi viu crescer o número de propriedades de grandes extensões que eram, posteriormente, divididas e vendidas como lotes. Na faixa oeste do rio Tibagi as terras roxas ainda permaneciam inexploradas. O governo do Estado tentou outras alternativas de ocupação, contudo, até 1920, as regiões de terra roxa continuavam praticamente virgens.

A empresa Paraná *Plantations* foi uma das empresas, que criou a Companhia de Terras do Norte do Paraná. Essa companhia atuou de maneira agressiva na região, fazendo com que em pouco tempo a região começasse a ser colonizada. A Companhia concedeu títulos de propriedade de terra, que fez com que os colonos antigos e os recém-chegados não entrassem em conflito.

Londrina começou a surgir em 1929, como posto avançado da Companhia de Terras Norte do Paraná. No mesmo ano, uma expedição da empresa chegou a um local que foi denominado de patrimônio Três Bocas, ponto em que foi fixado o marco zero da futura cidade de Londrina. O nome do município foi dado por João Domingues Sampaio, que era diretor da Companhia, numa homenagem à Londres, cidade sede da Paraná *Plantations*. Com a presença da empresa buscou-se implementar uma política de repartição dos terrenos em lotes pequenos, uma espécie de reforma agrária privada, fazendo com que os colonos conseguissem desenvolver a região de maneira rápida e homogênea.

Outra inovação do programa de colonização foi o transporte gratuito para o colono, assistência técnica e financeira e, até mesmo, o mapeamento do solo. Assim, a região, em apenas uma década, passou de uma floresta pouco explorada para uma região caracterizada pela produção agrícola, com ênfase no café, e com técnicas que regiões tradicionais não dispunham.

As normas da Companhia favoreciam aos pequenos produtores, já que esses, notadamente, possuíam menos recursos que os grandes, estimulando a concentração de produção, sendo que a cultura escolhida pela grande maioria dos colonos foi o café. Rapidamente a região teve um desenvolvimento intenso, com a expansão também urbana e comércio forte.

Uma grande mudança estrutural e na economia, devido à ação do interventor do Estado. Em 3 de dezembro de 1934, Manoel Ribas assinou uma lei criando o município de Londrina, instalado no dia 10 de dezembro do mesmo ano. Baseando sua economia no café, o município recém-criado começou a se desenvolver de maneira extremamente rápida, tornando-se, em poucos anos, uma das mais importantes cidades do sul do Brasil.

A produção de grãos caracterizou o setor agrícola da região, que ainda conta com um bom número de produtores de café, mesmo após as fortes geadas de 1975, que dizimaram a produção da região.

O desenvolvimento de Londrina se deu após o término do ciclo da cafeicultura, a partir da década de 70, sobre a qual se estruturava a economia regional. A partir daí, criaram-se novos rumos para o desenvolvimento da cidade e da região Norte do Paraná, como um dos municípios mais dinâmicos do país, com altas taxas de crescimento econômico, fundamentadas no binômio pequenas propriedades a cafeicultura gerou uma sólida e numerosa classe média rural na região, crescimento acelerado e grandes investimentos.

Brum (2002, p.138) resume o ciclo do café no Estado do Paraná, afirmando que o mesmo perdurou por mais de um século de duração (1825 a 1930), e mesmo depois de sua fase de expansão, continuou por mais de quatro décadas como principal produto de exportação do país e ainda hoje tem uma posição destacada.

Na década de 70 houve uma brusca desestruturação, com a erradicação da cafeicultura, motivada por fatores econômicos, político-institucionais e climáticos, mudanças que geraram impactos sociais (perda de 1,5 milhões de habitantes, maior movimento migratório da história do país), econômicos (100 mil pequenas propriedades) e ambientais (erosão de solo, assoreamento de rios) (THOMAZIELLO, 2003).

Nos anos 80 e 90, o Paraná viu sua cafeicultura renascer com o café adensado, fruto de pesquisas do IAPAR - Instituto Agrônomo do Paraná, com sede em Londrina. A cidade, contudo, caracteriza-se hoje pelo alto potencial no setor de serviços, com um dos comércios mais fortes do Paraná.

Desde a década de 80, multiplicam-se as iniciativas e cresce a convicção, entre formadores de opinião, de que a região tem condições de ser mais que um pólo regional de desenvolvimento, podendo atingir - no médio prazo - níveis de Região Classe Mundial, com elevados padrões de competitividade, propiciada através da longa história do café a sua produção no Norte Velho do Paraná.

Segundo Vegro et. Al. (1997) na segunda metade do século XX, a expansão do café alcançou o norte do Estado do Paraná, que se tornou o maior produtor do país, posição hoje ocupada por Minas Gerais. Também ocorreram mudanças na estrutura fundiária. Nesta nova fase, a cultura cafeeira desenvolveu-se em áreas menores.

6. Principais Resultados

Os resultados obtidos na pesquisa de campo deixaram evidente que o produtor rural enfrenta hoje muitos problemas com relação ao crédito.

A população estudada pertence à classe de pequeno e médio produtor. É evidenciado na pesquisa que o produtor rural abandonou a monocultura, passando a investir em outros tipos de culturas, fato este devido aos problemas climáticos e à variação de preços na balança comercial.

Dentre os programas mais conhecidos pelos entrevistados, destaca-se o Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar.

Dentre os tipos de financiamentos conhecidos pelos produtores, o mais utilizado era o Funcafé, custeio da colheita e financiamento para armazenamento.

Com relação a financiamento atual, 90% disseram que possuem algum tipo de financiamento e apenas 10% não o possuem. A falta de créditos financeiros aos pequenos cafeicultores trouxe sérios problemas à região de Londrina. Conforme Peres (1995) tais problemas podem significar menos empregos, menor desenvolvimento sustentável ao país e, conseqüentemente, queda das rendas dos agricultores.

Quanto aos tipos de financiamento, o agricultor conhece poucos, quais sejam: Finafame, Funcafé, Funcafé – custeio da colheita e Custeio para armazenamento.

O que se observou, foi que o produtor mostrou receio quando se falava em bancos para custeio da agricultura. Em conversa informal, revelaram que o melhor seria terem capital de giro suficiente para não depender da política do governo.

Os agricultores pesquisados, de forma geral, continuam preferindo os bancos públicos, talvez pela garantia e credibilidade. O Banco do Brasil foi o número 1 na preferência, seguido pelo Bradesco e Itaú.

Em relação às taxas e juros cobrados pelos bancos, o agricultor teve consciência de que são diferenciadas, conforme o potencial de pagamento. Ou seja, a análise dos documentos pode favorecer ou não a concessão do financiamento .

Verificou-se que 20% dos agricultores consultados já foram inadimplentes e que tiveram suas dívidas renegociadas e prorrogadas pelos bancos.

O agricultor considerou que há pouco incentivo do governo em relação à agricultura. A política agrícola não atende em muitos casos ao pequeno produtor.

Observou-se em Londrina que o agronegócio melhorou a qualidade de vida e geração de emprego e renda no município bem como no país através das ajudas dos financiamentos agrícolas no país (ZYLBERSZTAJN, 2003).

Apenas 40% dos agricultores entrevistados eram associados às cooperativas. A cooperativa, quando confiável, favorecia a realização de bons negócios, além de colaborar com o agricultor em seus momentos de dificuldades.

Por fim, Observou-se neste estudo a existência de cafeicultores descapitalizados e com inserção comercial precária. Apesar disto, tais agricultores têm importante participação na produção de alimentos para a região de Londrina, ainda que enfrentem grandes dificuldades para acessar os financiamentos. Dificuldades essas determinadas pela falta de capacitação, infraestrutura, assistência técnica e extensão rural, e apoio à comercialização.

7. Conclusão

A produção agrícola é caracterizada como uma atividade de crescente complexidade, o que leva o agricultor a lidar com aspectos técnicos, mercadológicos, de recursos humanos e ambientais. Essa mudança induz a alteração do perfil do agricultor com muita rapidez em todo o país.

O Governo Federal tem uma atuação muito forte no crédito rural no Brasil, sendo a principal fonte de recursos para o financiamento de toda a produção agropecuária nacional. Direcionado para produtores de médio e grande porte, o crédito rural serviu para viabilizar, ao longo de mais de duas décadas, uma intensa mudança tecnológica na agricultura brasileira, ao qual se associaram processos de concentração da propriedade da terra e da renda.

Dentre os programas apresentados, destaca-se o Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, criado em 1995. Em sua linha de ação de financiamento da produção, o Programa dispunha inicialmente apenas de uma linha de crédito de custeio. Porém, nos últimos seis anos, foram registrados avanços significativos na oferta de crédito rural para os agricultores e agricultoras familiares brasileiros.

Observou-se neste estudo a existência de cafeicultores descapitalizadas e com inserção comercial precária. Apesar disto, tais agricultores têm importante participação na produção de alimentos para a região de Londrina, ainda que enfrentem grandes dificuldades para acessar os financiamentos. Dificuldades essas determinadas pela falta de capacitação, infraestrutura, assistência técnica e extensão rural, e apoio à comercialização.

Assim, face à pesquisa realizada, o agricultor da região de Londrina, não conhece todos os financiamentos agrícolas criados pelo governo. Por outro lado, o pequeno e médio agricultor teme os financiamentos, seja pela possibilidade de quebra na produtividade, pelas intempéries climáticas, pelas elevadas taxas de juros bancários, pela dificuldade na renegociação de prazos para as parcelas do financiamento, ou seja pela queda dos preços praticados.

Muitos agricultores da região perderam suas terras para bancos e financeiras. Tal fato serviu como exemplo gritante para o pequeno e médio agricultor, que não dispunha de todas as informações necessárias à realização de uma boa gestão agrícola.

Pela investigação aqui realizada destaca-se a necessidade de maiores ajustes na gestão da propriedade rural, como entre outras coisas, a reavaliação dos custos de produção. Principalmente no que se refere aos custos operacionais, tais como, combustível, manutenção de maquinários, fretes e mão-de-obra, os quais são difíceis de financiar e são imprescindíveis em todo processo produtivo.

8. Referências Bibliográficas

AGUIAR, Danilo R. D. **O mercado futuro como opção de comercialização agrícola.** Preços Agrícolas, Piracicaba, n° 76, 1993.

ARMANI, Emílio R. **Crédito rural:** evolução dos encargos financeiros. São Paulo: USP/FIA, 1993.

BATALHA, Otavio Mario. **GEPAI - Grupo de Estudos e Pesquisas Agroindustriais.** Gestão Agroindustrial. Vol.1. 2.ed., São Paulo: Atlas, 2001.

BATALHA, Otavio Mario. **Gestão Agroindustrial.** Vol.I e II. São Paulo: Atlas, 1997.

BRASIL. Banco Central do Brasil. MCR. **Manual de Crédito Rural.** Cap. 5, 2005.

Instrução Normativa (Nr. 21), Dispõe sobre credenciamento de certificadoras.

BRASIL. **Lei nº 4.829,** de 05 de novembro de 1965. Instituição do Crédito Rural. 1965.

BRASIL. **Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.** Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências. 1964.

BRASIL. **Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995.** Dispõe sobre o crédito rural, e dá outras providências, 1995.

BRASIL. **Resolução 3.215 de 30 de jun 2004.** Prorrogação do prazo para as operações contratadas no âmbito dos programas de investimento do setor agropecuário coordenados pelo Ministério da Agricultura. 2004.

BRASIL. Resolução 3225 de 05 de ago de 2004. Dispõe sobre ajustes no Programa de Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e Implementos Associados e Colheitadeiras (Moderfrota), 2004.

BRASIL. BNDES. Programa de Financiamento Agrícola. Disponível em <<http://www.bndes.gov.br>>. Acesso em 07/02/2004.

BRUM, Argemiro J. **Desenvolvimento Econômico Brasileiro.** Petrópolis: Ljuj, 1999.

FERREIRA, Vieira Adriana; FIGUEIREDO, M.R. Adriano; TEIXEIRA, Cardoso Erly: **Custos e Benefícios de um Programa de Garantia de Renda Aplicado ao Pronaf,** 2000.

FÜRSTENAU, Vivian. **A política de crédito rural na economia brasileira pós 1960.** Ensaio FEE, Porto Alegre, v.8, n° 1, 1987.

GASQUES, José G.; VERDE, Carlos M. V. **Crescimento da agricultura brasileira e política agrícola nos anos 80.** Brasília: IPEA, (Texto para discussão, 204), 1990.

GASQUES, José G.; VERDE, Carlos M. V. **Novas fontes de recursos, propostas e experiências de financiamento rural.** Brasília: IPEA, (Texto para discussão, 392), 1995.

KAGEYAMA, Ângela et al. **O novo padrão agrícola brasileiro: do complexo rural aos complexos agroindustriais.** In: Guilherme da Costa Delgado et al. *Agricultura e Políticas Públicas.* Brasília, IPEA, 1990.

LAKATOS, E. M. e MARCONI, M. A. **Fundamentos de metodologia científica.** 4.ed., São Paulo: Atlas, 2001.

MALAVOLTA, Euripedes. **Historia do café no Brasil: Agronomia agricultura e Comercialização.** São Paulo: Ceres, 2000.

MANTEGA, G. **Expansão do PIB Brasileiro.** Folha de Londrina. Caderno de Economia, p.4, 2004.

MASSUQUETTI, Angélica; MIELITZ NETTO, Carlos Guilherme Adalberto. **O novo padrão de financiamento da agricultura brasileira.** Anais da SOBER, 2000.

MASSUQUETTI, Angélica. **O Padrão de Financiamento da Agricultura Brasileira no Período 1986-95.** 1999.

MONTOYA, Marco Antonio; GUILHOTO, Joaquim J.M. **Mudança Estrutural no Agronegócio Brasileiro entre 1959 a 1995 e suas Implicações na Produção Rural: Uma Abordagem insumo-produto,** 1998.

MOTTER, Adelar Antônio; SENDIN, Paulo Varela. **Agribusiness e suas cadeias produtivas: Conceitos e Importância.** Anais. Londrina: Iapar, 1995.

MOTTER, Adelar Antônio; SENDIN, Paulo Varela. **Contatos no Agribusiness.** Anais. Londrina: Iapar, 1996.

NANTES, Diniz Flávio. **Gestão Agroindustrial: Projeto de produtos Agroindustriais.** São Paulo: Atlas, 2001.

OLIVEIRA, José Jader. **A gestão do crédito rural no Brasil sob a globalização financeira.** Tese de Doutorado: IE/UNICAMP, 2003.

OLIVEIRA, João do C.; MONTEZANO, Roberto M. da S. **Os limites das fontes de financiamento à agricultura no Brasil.** Estudos Econômicos, São Paulo, v. 12, 1982.

PERES, Rodrigues Roberto. **Agronegócios como fator de desenvolvimento sustentável da Amazonia.** AgroC&T. Brasília, 2. ed., 1995.

RIZZARDO, Arnaldo. **Contratos de Crédito Bancário.** 6 ed., São Paulo: **Revista dos Tribunais,** 2003.

- ROCHELE, Thereza C. P.; CASTRO, E. T. P.; MARQUES, Pedro V. CM-G e CPR: instrumentos do financiamento agrícola.** Preços Agrícolas, Piracicaba, n° 107, 1995.
- RUDIO, Franz Victor. Introdução ao Projeto de Pesquisa Científica.** 27. ed.. Petrópolis: Vozes, 2000.
- SENDIN, Paulo Varela. Agroindústria: Tecnologia e Competitividade.** Londrina: Iapar. 1993.
- SILVA, Sergio. Expansão Cafeeira e origens da indústria no Brasil.** 5.ed., São Paulo: Alfa Omega, 1981.
- THOMAZIELLO, A. Roberto. SANTINATO, R. Pontos Desfavoráveis da Cafeicultura Brasileira,** 2003.
- VEGRO, Luis R.; MORICOCHI, Luiz; JOHNSON, Bruce; Café: Realidade e perspectivas.** vol.2, São Paulo: SAA, 1997.
- VERGARA, Sylvia Constant. Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração.** São Paulo: Atlas, 2000.
- ZYLBERSZTAJN, Décio; SCARE, Fava Roberto. Gestão da qualidade no agribusiness: estudos e casos e organizadores.** São Paulo: Atlas, 2003.